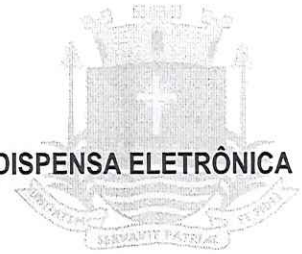




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 70/2024 - PROCESSO 4770/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 88/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 SSP/SP e CPF: 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 2.639, Grupo Educacional Esquema, Presidente Prudente / SP - CEP: 19065-300, inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.420/0001-95, Inscrição Estadual nº 562.185.987.117, neste ato representada pelo Sr. CÍCERO LIMA DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 11.943.202 – SSP-SP e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 970.857.078-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **05 de julho de 2024**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa especializada para a Construção de Ponte no Bairro Folha Seca, sobre o Rio Escuro**”, para prorrogação de prazo em mais 90 (noventa) dias passando a vigência de 28 de março de 2025 para 26 de junho de 2025, conforme justificativa do solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 29/03/2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

DS/CONT/MSS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 28 MAR 2025

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas

CICERO LIMA DE
CARVALHO:97085707887


ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

Representante Legal



KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta de Obras Públicas

Assinado de forma digital por CICERO
LIMA DE CARVALHO:97085707887
Dados: 2025.03.31 15:39:18 -03'00'

Testemunhas:


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.652.528-4

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO PAQUINES
Agente Administrativo

